



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, E A EMPRESA HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNOSTICO EIRELI, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ (MF) n.º **11.823.022/0001-78**, com sede na Rua Bahia, s/nº, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhora **KATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, infra-assinada.

CONTRATADA: HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **08.584.467/0001-38**, com sede na Rua Professor João Batista, nº 37, CEP 68488-000, Centro, Breu Branco-PA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor **RODSON MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2301142 SSP/PA e CPF nº 466.993.502-00, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, nº 37, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, infra-assinado.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de **serviços médicos**, na área de **Urgência e Emergência**, na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA 24h**, porte I, no município de Breu Branco-PA, nos termos da portaria nº 10, de 03/01/2017, MS, e conforme especificações, quantidades e preços apresentados na proposta vencedora na licitação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-023/2018-PMBB e na Ata de Registro de Preços ARP nº 001/2019-PMBB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º **014/2019-FMS**, instruído no Processo Administrativo nº **2021.1207-01/SEMUS**, oriundo do Pregão Presencial SRP nº **PP-CPL-023/2018-PMBB** – Processo Administrativo nº **2018.1122-01/SEMAP**, homologado em 10/01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº **014/2019-FMS**, por mais **12 (doze) meses**, conforme prevê a Cláusula Quinta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2021**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter nova vigência a partir de **01/01/2022** até a data de **31/12/2022**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência, será de **R\$ 1.248.825,60** (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	QUANTIDADES ESTIMADAS/ H/MÉDICO		Preço Hora/ Médico (R\$)	VALORES ESTIMADOS (R\$)	
			Mensal	12 Meses		Mensal	TOTAL (12 meses)
01	SERVIÇOS MÉDICOS: Com atendimento de Urgência e Emergência, através de 02 (dois) Médicos com especialidade em Clínica Médica , todos com registro ativo no Conselho de Medicina, a serem prestados em dois turnos diários de 12 horas (diurno e noturno), de segunda-feira à domingo, inclusive nos feriados e pontos facultativos, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, nos termos da Portaria nº 10/2017-MS, de 03 de janeiro de 2017.	Hora	730	8.760	142,56	104.068,80	1.248.825,60
Valor Global Estimado							1.248.825,60



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal do exercício **2022**, e serão empenhadas a partir de **02 de janeiro de 2022**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente Termo Aditivo decorre do Processo Administrativo nº 2021.1207-01/SEMUS e encontra amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos Aditivos 01, 02, 03, 04 e 05, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 21 de dezembro de 2021.

Pelo Fundo Municipal de Saúde / CONTRATANTE:

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela CONTRATADA:

**HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNOSTICO EIRELI
CNPJ 08.584.467/0001-38**



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: